

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE
22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente a intimação do Sr. Leonardo Garcia Cavaleiro para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Leonardo Garcia Cavaleiro, responsável pelo Setor de Ações Restritas da Diretoria de Patrimônio e Segurança da TELEMAR (atualmente “Oi Fixo”), para depor na condição de testemunha.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Entendo ser de grande valia para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva do Sr. Leonardo Garcia Cavaleiro, responsável pelo Setor de Ações Restritas da Diretoria de Patrimônio e

Segurança da TELEMAR (atualmente “Oi Fixo”) em razão de suas atribuições estarem diretamente vinculadas ao escopo da presente CPIESCUT e também porque o mesmo foi referido no depoimento de Dr. Paulo Édson Pioner, Diretor da referida empresa.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA
PMDb/RJ